



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**TERMO ADITIVO**  
**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - FUNJEAM**

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, CEP 69.077-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025/000003714-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **repactuação do Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 levada a efeito em 01 de janeiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM);
- b) O **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de

**4,8313%** calculado sobre o valor dos insumos diversos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

**2.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 374.096,25 (trezentos e setenta e quatro mil, e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2025 a 16/02/2026.

**2.2.** O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de **R\$ 402.979,99 (quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 4.835.759,88 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL
01	Coordenador Operacional	3	R\$ 12.880,04	R\$ 38.640,12
02	Coordenador Operacional (Sem Periculosidade)	2	R\$ 10.082,75	R\$ 20.165,50
03	Eletricista Industrial	7	R\$ 8.868,75	R\$ 62.081,25
04	Pintor	5	R\$ 6.289,62	R\$ 31.448,10
05	Bombeiro Hidráulico	5	R\$ 5.305,38	R\$ 26.526,90
06	Marceneiro	9	R\$ 5.942,89	R\$ 53.486,01
07	Pedreiro	3	R\$ 6.289,62	R\$ 18.868,86
08	Aux. De Serviços Diversos	25	R\$ 6.070,53	R\$ 151.763,25
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>				<b>R\$ 402.979,99</b>
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 4.835.759,88</b>

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0001363**, de 22/04/2025, no valor de **R\$ 331.710,96 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, créditos referentes ao exercício corrente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de abril de 2025.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**JOSIE CRISTINA JERÔNIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 23/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 23/04/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 23/04/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2158347** e o código CRC **9790AC66**.

---